

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DOUGLAS DA COSTA E SILVA, Secretário de saúde, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTADAMENTE AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTADAMENTE AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**

O processo "in tela" tem por objetivo celebrar contrato emergencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTADAMENTE AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, bem como assegurar o atendimento da população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, conforme lista apresentada pelo Setor responsável.

É importante destacar, que a presente contratação emergencial se faz necessária em razão das diversas situações de gravidades e anormalidades que o Município de São Geraldo do Araguaia - PA vem enfrentando devido o sucateamento da máquina administrativa, abrangendo, notadamente todos os setores da administração pública

**AV. ANTONIO NONATO PEDROSA**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



municipal, **SOBRETUDO NA ÁREA DA SAÚDE, PELA FALTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TECNICO E ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE E COVID-19.** É sabido por todos que o EX- Prefeito EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, mesmo diante das normas constitucionais, leis, regulamentos, provimentos e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo Ministério Público Estadual, não procedeu à transmissão do cargo, como também dificultou acesso às informações, *prejudicando assim, a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população.*

Não há dúvidas de que o ex-prefeito municipal de forma dolosa não apenas deixou de fazer o repasse de documentos e informações necessárias para atual gestão, como também atuou de forma clara para impedir acesso a essas informações, *o que acabou dificultando um planejamento adequando pela atual gestão para realização do pregão para aquisição de medicamentos, materiais técnicos e odontológicos para suprir a necessidade da população em meio a uma pandemia.*

Diante dessa situação, objetivando assegurar a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população, bem como, a necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político administrativa, **esta municipalidade publicou Decreto Emergencial no dia 05 de janeiro de 2021 cumprindo na íntegra a Instrução Normativa nº 17/2020/TCMPA, de 25 de novembro de 2020.**

É importante ressaltar ainda, que o enfrentamento de uma epidemia requer a aquisição de itens que atuem no confronto do vírus, assim a necessidade da contratação pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença, a transmissão do vírus e as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde.

Nesse sentido, é necessária a contratação pública dos medicamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, Decreto GPM/SAGA nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021 (DECRETO DE SITUACAO DE EMERGENCIA) e Instrução Normativa n.º 002/2020/TCM PA, de 27 de março de 2020.

Justifica-se esta compra emergencial com enquadramento legal na lei 13.979/2020 regulamentada pelo decreto federal nº 10.282/2020, bem como considerando a portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, por se tratar de compra destinada a aquisição emergencial de medicamentos, a fim de suprir a necessidade SMS/PMSAGA nas medidas de enfrentamento à Pandemia do COVID-19.

Por outro lado, é importante esclarecer que está sendo feito planejamento para o início do processo licitatório na modalidade pregão. Neste caso, deve ser preservada a saúde da população, que não podem aguardar a finalização da licitação enquanto faltam produtos nas unidades de saúde. Há, pois, imperiosa necessidade de aquisição desses medicamentos essenciais para atender à crescente demanda da população, por cerca de 90 dias. Tal aquisição se dá pela necessidade de atender a demanda até que seja finalizado o planejamento e consequentemente o certame licitatório.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



O critério de seleção do fornecedor dos medicamentos será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o menor preço, observando-se as especificações da lista apresentada. Toda contratação no âmbito da Administração Pública deve ser submetida a prévio procedimento licitatório, nos termos do que dispõe o Art. 37, XXI da CF.

Contudo, o legislador, atento às possíveis necessidades de contratações para atender a situações excepcionais e transitórias, previu exceções além das previstas na lei 13.979/2020, senão sejamos:

**"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)**

***IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (original sem o sublinhado).***

Como toda exceção, a contratação por dispensa de licitação deve ser usada de modo equilibrado, restringindo-se apenas àquelas situações em que fica caracterizada urgência, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, não sendo permitida a prorrogação dos contratos respectivos.

O caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável e deve ser procedida com base em um planejamento adequado para uma aplicação correta dos recursos, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

A presente aquisição torna-se essencial do ponto de vista desta administração para que possamos dar continuidade aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Secretaria municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia - PA.

Assim, considerando o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade, apresentamos a presente justificativa para apreciação e celebração do contrato, conforme permitido pela Lei nº 8666/93 e Lei 13.979/2020.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas: CIRURGICA AL-STYN EIRELI com o valor total de 985.734,23 (Novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) e JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA 368.027,13, (Trezentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais e treze centavos), levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Janeiro de 2021

A handwritten signature in blue ink that reads 'Adir Carrafa'.

ADIR CARRAFA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20210030**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-012**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
E A EMPRESA JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED.  
HOSPITALARES LTDA-ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 21.986.531/0001-75, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS DA COSTA E SILVA, SECRETARIO DE SAUDE, residente na Rua paulo stefane, portador do CPF nº 737.162.002-04 e do outro lado JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.182.923/0001-84, com sede na R BERNARDO GUIMARAES 226 QD 48 LT 10, JD VILA VBOA, Goiânia -GO, CEP 74360-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RANIERI PEREIRA CORREIA JUNIOR, residente na RUA MANAUS, QD 127 LT1 -20 APT 1102-B, PARQUE AMAZONAS, Goiânia-GO, CEP 74843-170, portador do(a) CPF 020.266.311-66, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTADAMENTE AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**

| ITEM                                                                                                             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                      | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 002561                                                                                                           | APARELHO DE GLICEMIA                          | UNIDADE    | 10,00      | 43,600         | 436,00      |
| 002628                                                                                                           | FITA ADESIVA AUTOCLAVE                        | UNIDADE    | 10,00      | 7,950          | 79,50       |
| 002716                                                                                                           | CAPSULA DE ALMAGAMA LIMARIA                   | UNIDADE    | 16,00      | 277,000        | 4.432,00    |
| 002721                                                                                                           | ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA C/50   | CAIXA      | 50,00      | 195,000        | 9.750,00    |
| 002722                                                                                                           | ANESTESICO TOPICO                             | UNIDADE    | 40,00      | 18,150         | 726,00      |
| 002729                                                                                                           | BROCA 1015 ALTA ROTAÇÃO ESFERICA DIAMANTADA   | UNIDADE    | 5,00       | 6,000          | 30,00       |
| 002733                                                                                                           | BROCA ESFERICA CARBAIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 04 | UNIDADE    | 6,00       | 21,980         | 131,88      |
| 002734                                                                                                           | BROCA ESFERICA CARBAIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 05 | UNIDADE    | 6,00       | 21,870         | 131,22      |
| 002735                                                                                                           | BROCA ESFERICA CARBAIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 06 | UNIDADE    | 6,00       | 21,870         | 131,22      |
| 002738                                                                                                           | CABO PARA ESPELHO                             | UNIDADE    | 6,00       | 13,930         | 83,58       |
| 002758                                                                                                           | FIO DENTAL, PROFISSIONAL 500MT                | UNIDADE    | 8,00       | 29,000         | 232,00      |
| Fio dental, rolo com no mínimo 500 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. |                                               |            |            |                |             |
| 002761                                                                                                           | FLUORETO DE SODIO 1,23%                       | UNIDADE    | 2,00       | 25,000         | 50,00       |
| 002762                                                                                                           | GELATAMP ESPONJA DE FIBRINA CX/10             | CAIXA      | 8,00       | 54,930         | 439,44      |
| 002773                                                                                                           | MATRIZ DE AÇO 05 MM                           | UNIDADE    | 40,00      | 14,250         | 570,00      |
| Uso odontológico para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.     |                                               |            |            |                |             |
| 002778                                                                                                           | PINCEL BENDA BRUSH C/100                      | CAIXA      | 5,00       | 21,870         | 109,35      |
| 002781                                                                                                           | PASTA P/ POLIMENTO DE RESINA                  | UNIDADE    | 8,00       | 23,000         | 184,00      |
| 002782                                                                                                           | RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) 15ML          | UNIDADE    | 8,00       | 71,700         | 573,60      |
| 002783                                                                                                           | RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) 38GR          | UNIDADE    | 8,00       | 71,700         | 573,60      |
| 002790                                                                                                           | TIRAS DE POLIESTER C/50                       | CAIXA      | 16,00      | 35,200         | 563,20      |
| 002793                                                                                                           | AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL           | FRASCO     | 450,00     | 14,930         | 6.718,50    |
| 003215                                                                                                           | AZITROMICINA 500MG                            | COMPRIMIDO | 10.500,00  | 3,150          | 33.075,00   |
| 004446                                                                                                           | IONOMERO DE VIDRO 8 ML                        | UNIDADE    | 40,00      | 95,300         | 3.812,00    |
| 005135                                                                                                           | ALVEOLOTOMO                                   | UNIDADE    | 2,00       | 32,000         | 64,00       |
| 005136                                                                                                           | FORCEPS Nº 01 ADULTO                          | UNIDADE    | 24,00      | 160,000        | 3.840,00    |
| 005608                                                                                                           | COLETOR UNIVERSAL 80ML                        | UNIDADE    | 900,00     | 0,540          | 486,00      |
| 005646                                                                                                           | BROCA 1091 ALTA ROTAÇÃO                       | UNIDADE    | 20,00      | 21,870         | 437,40      |
| 005647                                                                                                           | BROCA 1092 ALTA ROTAÇÃO                       | UNIDADE    | 20,00      | 21,870         | 437,40      |
| 005650                                                                                                           | FORCEPS 150 ADULTO                            | UNIDADE    | 24,00      | 160,000        | 3.840,00    |

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                   |            |           |           |           |
|--------|---------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 005651 | FORCEPS 18L ADULTO                                | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 005652 | FORCEPS 18R ADULTO                                | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 005654 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO ODONTO 250ML. | UNIDADE    | 8,00      | 34,000    | 272,00    |
| 005692 | IVERMECTINA 6MG                                   | COMPRIMIDO | 4.500,00  | 4,000     | 18.000,00 |
| 005699 | ÓLEO MINERAL 100ML                                | FRASCO     | 210,00    | 5,700     | 1.197,00  |
| 006856 | HEMOSTOP                                          | UNIDADE    | 16,00     | 23,100    | 369,60    |
| 006956 | CANULA DE GUENDEL N.05                            | UNIDADE    | 10,00     | 5,990     | 59,90     |
| 007050 | SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) N.10      | UNIDADE    | 20,00     | 1,180     | 23,60     |
| 007066 | TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS                   | UNIDADE    | 2,00      | 89,500    | 179,00    |
| 007072 | COLETOR DE URINA INFANTIL PARA EXAME MASCULINO    | UNIDADE    | 300,00    | 9,900     | 2.970,00  |
| 009149 | CEFALEXINA 500MG                                  | CÁPSULA    | 13.500,00 | 0,430     | 5.805,00  |
| 009226 | RANITIDINA 25MG/ML                                | AMPOLA     | 1.700,00  | 3,800     | 6.460,00  |
| 009465 | FORCEPS 151 ADULTO                                | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 009467 | TESOURA GENGIVAL IRIS CURVA                       | UNIDADE    | 16,00     | 45,570    | 729,12    |
| 009481 | CABO PARA BISTURI N°4 EM AÇO INOX.                | UNIDADE    | 10,00     | 14,900    | 149,00    |
| 009518 | MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/50          | CAIXA      | 109,00    | 45,800    | 4.992,20  |
| 009526 | PORTA AGULHA 15 CM                                | UNIDADE    | 10,00     | 44,900    | 449,00    |
| 009536 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12                    | UNIDADE    | 10,00     | 0,970     | 9,70      |
| 009537 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14                    | UNIDADE    | 10,00     | 1,000     | 10,00     |
| 009538 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16                    | UNIDADE    | 10,00     | 1,180     | 11,80     |
| 009540 | TESOURA PONTA FINA 15 CM                          | UNIDADE    | 2,00      | 44,800    | 89,60     |
| 009541 | TESOURA SEM PONTA 15 CM                           | UNIDADE    | 2,00      | 44,800    | 89,60     |
| 009827 | SCALPE N° 23 100X1                                | CAIXA      | 200,00    | 39,800    | 7.960,00  |
| 009828 | SCALPE N° 25 100X1                                | CAIXA      | 210,00    | 39,800    | 8.358,00  |
| 009843 | COMPRESSA CIRURGICA 45/50CM 50X1                  | PACOTE     | 3,00      | 86,500    | 259,50    |
| 011291 | DEXAMETASONA 2,5 ML (4 MG/ML)                     | AMPOLA     | 1.500,00  | 1,790     | 2.685,00  |
| 011295 | HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.  | FRASCO     | 1.000,00  | 14,600    | 14.600,00 |
| 011982 | ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R                        | UNIDADE    | 16,00     | 77,320    | 1.237,12  |
| 011985 | APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO                    | UNIDADE    | 16,00     | 59,200    | 947,20    |
| 011990 | CANETA ALTA ROTAÇÃO                               | UNIDADE    | 4,00      | 1.190,000 | 4.760,00  |
| 011997 | ESPATULA DE INSERÇÃO                              | UNIDADE    | 24,00     | 21,000    | 504,00    |
| 012001 | FORCEPS 01 INFANTIL                               | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012002 | FORCEPS 151 INFANTIL                              | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012003 | FORCEPS 16 ADULTO                                 | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012004 | FORCEPS 17 ADULTO                                 | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012005 | FORCEPS 18R INFANTIL                              | PACOTE     | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012006 | FORCEPS 18L INFANTIL                              | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012007 | FORCEPS 17 INFANTIL                               | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 012010 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO                    | UNIDADE    | 32,00     | 64,100    | 2.051,20  |
| 012011 | TESOURA IRIS RETA                                 | UNIDADE    | 24,00     | 21,870    | 524,88    |
| 013849 | SONDA URETRAL DE ALVIO N.12 20X1                  | PACOTE     | 20,00     | 1,180     | 23,60     |
| 013884 | DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML AMP. 2ML       | AMPOLA     | 100,00    | 2,870     | 287,00    |
| 021474 | CEFALEXINA, CLORIDRATO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML.    | FRASCO     | 550,00    | 18,000    | 9.900,00  |
| 021521 | PARACETAMOL 750MG                                 | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,280     | 280,00    |
| 021601 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO                              | UNIDADE    | 4,00      | 1.190,000 | 4.760,00  |
| 021602 | PASTA PROFILÁTICA                                 | UNIDADE    | 5,00      | 22,500    | 112,50    |
| 021603 | ESCOVA PROFILÁTICA BAIXA ROTAÇÃO                  | UNIDADE    | 40,00     | 5,250     | 210,00    |
| 023671 | CEFALOTINA 16                                     | AMPOLA     | 800,00    | 9,360     | 7.360,00  |
| 024229 | ADAPATADOR DE BROCA                               | UNIDADE    | 40,00     | 5,250     | 210,00    |
| 024234 | ALAVANCA SELDIN RETA 2                            | UNIDADE    | 16,00     | 77,320    | 1.237,12  |
| 024235 | BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 100X1             | PACOTE     | 16,00     | 39,000    | 624,00    |
| 024240 | BICARBONATO DE SÓDIO 250G SABOR MORANGO           | UNIDADE    | 16,00     | 17,000    | 272,00    |
| 024241 | BRANCO DE ESPANHA                                 | PACOTE     | 16,00     | 4,750     | 76,00     |
| 024246 | BROCA 1112 FF ALTA ROTAÇÃO                        | UNIDADE    | 40,00     | 21,870    | 874,80    |
| 024247 | BROCA 2195 FF ALTA ROTAÇÃO                        | UNIDADE    | 40,00     | 21,870    | 874,80    |
| 024253 | CABO PARA BISTURI                                 | UNIDADE    | 16,00     | 15,350    | 245,60    |
| 024254 | CALCADOR HOLLEMBACK N° 06                         | UNIDADE    | 16,00     | 24,300    | 388,80    |
| 024258 | CAVITINE                                          | UNIDADE    | 16,00     | 41,200    | 659,20    |
| 024260 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE. CLOREXIDINA 0,12%    | FRASCO     | 16,00     | 18,250    | 292,00    |
| 024261 | COLHER DE DENTINA N°5                             | UNIDADE    | 16,00     | 21,000    | 336,00    |
| 024262 | CONDICIONADOR ACIDO CONDAC 37% ESMALTE DENTINA.   | UNIDADE    | 8,00      | 19,000    | 152,00    |
| 024264 | CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA 100X1                  | CAIXA      | 8,00      | 21,870    | 174,96    |
| 024266 | CORES SORTIDAS                                    | UNIDADE    | 16,00     | 24,000    | 384,00    |
| 024272 | CURETA DE LUCAS N°85                              | UNIDADE    | 8,00      | 23,300    | 186,40    |
| 024273 | DESCOLADOR DE FREER                               | UNIDADE    | 16,00     | 33,250    | 532,00    |
| 024274 | DISCO DE LIXA SOFT LEX 12,07MM(1/2")50X1          | CAIXA      | 16,00     | 14,930    | 238,88    |
| 024275 | ESCOVA PARA LIMPAR BROCA                          | UNIDADE    | 16,00     | 21,000    | 168,00    |
| 024276 | ESCULPIDOR FRAN N° 2                              | UNIDADE    | 8,00      | 21,000    | 168,00    |
| 024277 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 35                       | UNIDADE    | 8,00      | 21,000    | 168,00    |
| 024278 | ESPATULA DUPLA N° 70                              | UNIDADE    | 24,00     | 21,000    | 504,00    |
| 024279 | ESPATULA PARA RESINA                              | UNIDADE    | 24,00     | 21,000    | 504,00    |
| 024280 | ESPELHO N° 5                                      | UNIDADE    | 24,00     | 10,300    | 247,20    |
| 024282 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA                  | UNIDADE    | 8,00      | 44,590    | 356,72    |
| 024283 | FORCEPS 32 ADULTO                                 | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 024284 | FORCEPS 69 ADULTO                                 | UNIDADE    | 24,00     | 160,000   | 3.840,00  |
| 024285 | FREZA MULTI LAMINADA EM BAIXA ROTAÇÃO             | UNIDADE    | 24,00     | 53,280    | 1.278,72  |
| 024286 | HIDRO C                                           | UNIDADE    | 8,00      | 44,250    | 354,00    |
| 024287 | HIDROXIDO DE CALCIO PA                            | UNIDADE    | 24,00     | 44,250    | 1.062,00  |
| 024289 | LIMA PARA OSSO                                    | UNIDADE    | 8,00      | 21,870    | 174,96    |
| 024290 | MANDRIL CA PARA RODAS E DISCOS                    | UNIDADE    | 24,00     | 50,000    | 1.200,00  |
| 024291 | MEPIVACAINA 3% 100X1                              | CAIXA      | 24,00     | 215,430   | 5.170,32  |
| 024292 | APLICADOR MICRO BRUSH EXTRA FINO                  | UNIDADE    | 40,00     | 21,870    | 874,80    |
| 024294 | PAPEL CARBONO ODONTO                              | UNIDADE    | 24,00     | 25,700    | 616,80    |
| 024299 | PEDRA POMES EXTRA FINA 100G                       | FRASCO     | 8,00      | 24,600    | 196,80    |
| 024300 | PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO                        | UNIDADE    | 80,00     | 26,500    | 2.120,00  |
| 024301 | PONTA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024302 | PONTA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024303 | PONTA DIAMANTADA 1012HL ALTA ROTAÇÃO              | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024304 | PONTA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024305 | PONTA DIAMANTADA 1013HL ALTA ROTAÇÃO              | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024306 | PONTA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024307 | PONTA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024308 | PONTA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024309 | PONTA DIAMANTADA 2209 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |
| 024310 | PONTA DIAMANTADA 3118 ALTA ROTAÇÃO                | UNIDADE    | 24,00     | 7,450     | 178,80    |

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |         |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|-----------|
| 024311 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDHIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | 32,00    | 64,100  | 2.051,20  |
| 024314 | RESINA FOTO Z SEM FILTEC A2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE    | 40,00    | 94,870  | 3.794,80  |
| 024316 | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FLURO SHIELDS MATIZADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE    | 8,00     | 148,350 | 1.186,80  |
| 024317 | SINDESMOTOMO DUPLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | 8,00     | 24,200  | 193,60    |
| 024318 | SONDA ESPLORADORA Nº 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 40,00    | 24,120  | 964,80    |
| 024319 | SUGADOR CIRURGICO 40X1 DESCARTAVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA      | 40,00    | 18,000  | 720,00    |
| 024320 | SUGADOR DESCARTAVEL 40X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE     | 80,00    | 18,000  | 1.440,00  |
| 024321 | TESOURA MAYO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE    | 24,00    | 50,000  | 1.200,00  |
| 024322 | TIRA DE LIXA DE AÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE    | 40,00    | 21,870  | 874,80    |
| 024324 | FORMOCRESOL 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE    | 16,00    | 24,900  | 398,40    |
| 024326 | OXIDO DE ZINCO 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | 16,00    | 16,090  | 257,44    |
| 024327 | EUGENOL 15ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE    | 8,00     | 39,000  | 312,00    |
| 024328 | OTOSPORIN 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | 8,00     | 54,490  | 435,92    |
| 024339 | BANDEJA EM AÇO INOX SEM DIVISORIA 22x12x1,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE    | 40,00    | 32,170  | 1.286,80  |
| 024340 | BROCA 2135 FF ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE    | 16,00    | 21,870  | 349,92    |
| 024341 | BROCA 3118 FF ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE    | 40,00    | 21,870  | 874,80    |
| 024342 | CARPULE SEM AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | 40,00    | 54,990  | 2.199,60  |
| 024343 | COLHER DE DENTINA Nº11/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 16,00    | 21,000  | 336,00    |
| 024344 | COLHER DE DENTINA Nº14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 16,00    | 21,000  | 336,00    |
| 024345 | COLHER DE DENTINA Nº17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 16,00    | 21,000  | 336,00    |
| 024346 | COLHER DE DENTINA Nº18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 16,00    | 21,000  | 336,00    |
| 024347 | COLHER DE DENTINA Nº17/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 16,00    | 21,000  | 336,00    |
| 024348 | COLHER DE DENTINA Nº19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 16,00    | 21,000  | 336,00    |
| 024349 | RESINA FOTO Z SEM FILTEC A3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE    | 40,00    | 24,870  | 994,80    |
| 024356 | ACIDO FOSFORICO 37% SERINGA 3G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | 24,00    | 16,040  | 384,96    |
| 024371 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL SINGLE BONDE 2 4ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE    | 24,00    | 187,250 | 4.494,00  |
| 024372 | BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA 702 C/ CARBAIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | 40,00    | 7,930   | 317,20    |
| 026242 | COLTOSOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE    | 8,00     | 24,600  | 196,80    |
| 026243 | RESINA Z100-3M-COR A1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE    | 8,00     | 113,950 | 911,60    |
| 026255 | TIRAS PARA TESTE DE CLICEMIA 50X1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA      | 10,00    | 43,800  | 438,00    |
| 028313 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BOLSA      | 200,00   | 42,930  | 8.586,00  |
| 028511 | CARTUXO CONTENDO 01 BOLSA PLASTICA 100ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 3.000,00 | 2,190   | 6.570,00  |
| 028734 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE    | 8,00     | 27,000  | 216,00    |
| 030402 | CURETA GRACEY 11/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AMPOLA     | 500,00   | 14,190  | 7.095,00  |
| 030445 | CEFTRIAXONA, SODICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM 500 Com diluente lidocaina 10mg/ml (1%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO     | 800,00   | 8,000   | 6.400,00  |
| 030468 | AMOXILINA 50MG/ML 250MG/5ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FRASCO     | 4.000,00 | 1,360   | 5.440,00  |
| 030480 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BISNAGA    | 200,00   | 3,250   | 650,00    |
| 031040 | HIDROCORTISONA 10MG/G 1% ACETATO CREME 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO     | 500,00   | 17,950  | 8.975,00  |
| 054239 | BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 UI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE     | 40,00    | 26,370  | 1.054,80  |
| 075874 | TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AMPOLA     | 1.200,00 | 0,300   | 360,00    |
| 075948 | DIPIRONA 500 MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | 3,00     | 109,000 | 327,00    |
| 076520 | Ampola de 02ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | 300,00   | 8,500   | 2.550,00  |
|        | Pinça FAURE ARTERIA UTERINA 22CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |          |         |           |
|        | AGULHA CURTA 25MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |          |         |           |
|        | Descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |         |           |
|        | * Fabricada em aço inox 304 e polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |         |           |
|        | * Esterilizado por óxido de etileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |          |         |           |
|        | * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |         |           |
|        | * Bisel trifacetado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |          |         |           |
|        | * Produto atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |          |         |           |
|        | * Apirrogênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |         |           |
| 076521 | BROCA 3195 FF ALTA ROTAÇÃO ESFERICA DIAMANTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | 80,00    | 21,250  | 1.700,00  |
| 076522 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 40,00    | 21,250  | 850,00    |
| 076523 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 40,00    | 21,250  | 850,00    |
| 076524 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 40,00    | 21,250  | 850,00    |
| 076525 | TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE    | 40,00    | 27,160  | 1.086,40  |
| 076526 | ROLETE DENTAL ALGODÃO 100X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE     | 160,00   | 4,300   | 688,00    |
| 076527 | POTE DAPIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE    | 40,00    | 14,720  | 588,80    |
| 076528 | AGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | 40,00    | 16,000  | 640,00    |
| 076616 | BANDEJA DE FILME DIGITAL RATIO X 24X30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 8,00     | 279,000 | 2.232,00  |
| 076624 | TODOPOVIDONA PVPI 10% DEGERMANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LITRO      | 60,00    | 46,300  | 2.778,00  |
|        | 9 Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente;                                                                                                                                                                                                                             |            |          |         |           |
|        | - Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |         |           |
|        | Embalagem com 1L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |          |         |           |
| 076671 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM APLV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LATA       | 100,00   | 280,000 | 28.000,00 |
|        | COM PROTEÍNA EXTEENSAMENTE HIDROLISADA E RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ESSA FÓRMULA É INDICADA PARA BEBÊS COM ALEGRIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E QUE POSSUAM QUADROS DIARREICOS, SINDROME DO INTESTINO CURTO OU OUTRAS PATOLOGIAS DISABORTIVAS. É RECOMENDADA DESDE O NASCIMENTO E É FEITA À BASE DE 100% DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. |            |          |         |           |

VALOR GLOBAL R\$ 368.027,13

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 28 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 368.027,13 (trezentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e treze



centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1410.103020200.2.061 Manut. do Prog. MAC- Média e alta Complexibilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 13.113,00, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 81.004,50, Exercício 2021 Atividade 1410.103010200.2.053 Manut.PSF - Programa Saúde da Família SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 14.718,00, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 97.439,00, Exercício 2021 Atividade 1410.103010200.2.057 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 155.477,83, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 6.274,80, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 28 de Janeiro de 2021

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 21.986.531/0001-75  
CONTRATANTE

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITILARES LTDA  
CNPJ 38.182.923/0001-84  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA